



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PERGUNTA 01:** Na página 82 está colocada a seguinte afirmação: "No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira que atenda às condições para tal fim, ressalvadas as licitações previstas no parágrafo único do art. 104 da Lei no 9.433/05 (art. 105, § 5o, da Lei estadual no 9.433/05)." Entendemos, então, que podem participar do consórcio com empresas brasileiras, também empresas estrangeiras que não funcionam no país. Esse entendimento é correto?

**RESPOSTA: Conforme Edital a Licitação NÃO é Internacional, contudo, não impede que as empresas e profissionais estrangeiros participem do certame na forma de consórcio, sob a liderança da Empresa Brasileira.**

**PERGUNTA 02:**

- 1) No caso de empresas estrangeiras, com equipe estrangeira, as mesmas não possuem conselho de classe e, portanto, não conseguem emitir Certificado de Acervo Técnico (CAT) para comprovar sua experiência. Nesse caso, os atestados internacionais apresentados podem ser cópias autenticadas com assinatura de pessoa de direito físico ou jurídico, com apostilamento de Haya e tradução juramentada?

**RESPOSTA: A validação dos documentos a serem apresentados, além das formalidades citadas nos questionamentos, as empresas/profissionais devem seguir as resoluções e orientações dos seus respectivos Conselhos de Classe do Brasil, responsáveis pelos atestados solicitados, além do artigo 104 da Lei 9.433/2005.**

**Seguem parâmetros legais para urbanistas, engenheiros e arquitetos:**

- CREA: Resolução 1025/2009, artigo 65.

- CAU: Resolução 93/2014, artigo 16, portanto as empresas/profissionais **NÃO** serão dispensados de apresentar os CATs.

**PERGUNTA 03:**

3 - No caso de consórcio, o pagamento para cada empresa integrante do consórcio será feito diretamente a cada uma delas (em sua proporção de participação no consórcio), evitando a dupla tributação?

**RESPOSTA: É definido pelas empresas consorciadas, ressaltando que o Termo (ou Minuta) de constituição do Consórcio, contenha cláusula sobre a respectiva proporcionalidade sobre o valor total da proposta.**

**PERGUNTA 04-** No caso de empresa brasileira pertencente a um grupo internacional, a mesma poderia apresentar atestados e profissionais do restante do grupo (de fora do Brasil). Nesse caso, aconteceria a mesma questão do item 2: os atestados internacionais seriam cópias autenticadas com assinatura de pessoa de direito físico ou jurídico, com apostilamento de Haya e tradução juramentada?"

**RESPOSTA: Idem resposta do questionamento 2.**

**Rubens Carlos Queiroz da Silveira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**